



# Município de Guairá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com calibração e aferição de parâmetros quando tecnicamente aplicável, e emissão de certificados e/ou laudos técnicos, para os equipamentos pertencentes ao Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá/PR.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	----------------------	----------------------------------	-------------------	---------------------------	------------------------



# Município de Guaíra

1	<p>Manutenção preventiva, incluindo calibração com aferição dos parâmetros e emissão de certificado de calibração rastreável à RBC/Inmetro, quando tecnicamente aplicável, a fim de garantir a confiabilidade nos resultados obtidos em todos os equipamentos pertencentes ao <b>setor de fisioterapia</b> deste município de Guaíra, Paraná.</p> <p>A prestação dos serviços deverá ser realizada anualmente, em conformidade com as normativas vigentes da Anvisa. O serviço deve contemplar a emissão de laudo técnico e certificado de calibração rastreável individualizados e impressos para fins de fiscalização e segurança no atendimento.</p> <p>Os documentos devem conter obrigatoriamente: nome, marca, modelo, número de série e número de patrimônio do equipamento; descrição detalhada do serviço realizado; data da execução; carimbo e assinatura do técnico responsável.</p>	Serviços	1	R\$ 6.180,58	R\$ 6.180,58
---	--	----------	---	--------------	--------------

Listagem dos equipamentos:

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE NO SETOR
------	-------------	-----------	---------------------



# Município de Guairá

1	ULTRASSOM	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	2
2	LASER	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO, CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	3
3	CANETA LASER	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DA <b>CANETA LASER TERAPÊUTICA</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A EMISSÃO DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	3



# Município de Guaíra

4	<b>ELETRROESTIMULADOR DE 4 CANAIS</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO APARELHO DE <b>ELETRROESTIMULADOR DE 4 CANAIS</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A EMISSÃO DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	3
5	<b>ELETRROESTIMULADOR DE 2 CANAIS</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO APARELHO DE <b>ELETRROESTIMULADOR DE 2 CANAIS</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A EMISSÃO DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1



# Município de Guairá

6	<b>INFRAVERMELHO</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO APARELHO DE <b>INFRAVERMELHO</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PEDESTAL, SUPORTE DE LÂMPADA, FIAÇÃO ELÉTRICA E EMISSÃO DE CALOR. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1
7	<b>BICICLETA ERGOMETRICA</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DE <b>BICICLETA ERGOMÉTRICA</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1
8	<b>CONCENTRADO R O2 5L</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DE <b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (5 LITROS)</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	2



# Município de Guaíra

9	<b>CONCENTRADOR O2 10 L</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL DE <b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (10 LITROS)</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	2
10	<b>MANUVACUÔMETRO</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL DO <b>MANOVACUÔMETRO</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO NAS MEDIDAS DE PRESSÃO POSITIVA E NEGATIVA (PI MAX E PE MAX), ESTANQUEIDADE DOS CONECTORES E INTEGRIDADE DO MOSTRADOR. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	2



# Município de Guairá

11	DINAMÔMETRO	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO <b>DINAMÔMETRO</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO NA MEDIÇÃO DE CARGA/TRAÇÃO EM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, AJUSTE DE ZERO, REVISÃO DE CABOS, ALÇAS E INTEGRIDADE DO MOSTRADOR OU SOFTWARE DE MEDIÇÃO. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1
12	PISTOLA MASSAGEADOR A	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DE <b>PISTOLA MASSAGEADORA (TERAPIA DE PERCUSSÃO)</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1
13	CPAP HYPNUS C/ UMIDIFICADOR	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO APARELHO <b>CPAP</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1



# Município de Guaíra

14	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO <b>OXÍMETRO DE PULSO</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO NAS MEDIDAS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA (ATRAVÉS DE SIMULADOR DE PACIENTE), REVISÃO DA INTEGRIDADE DO CABO DO SENSOR, LIMPEZA DOS COMPONENTES ÓPTICOS E TESTE DE ALARMES. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	4
15	<b>ESFIGMOMANÔMETRO</b>	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICAVEL DO <b>ESFIGMOMANÔMETRO</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA E INMETRO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR O TESTE DE PRECISÃO DO MANÔMETRO (ANEROIDE OU DIGITAL), VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS NO SISTEMA (BRAÇADEIRA, MANGUEIRAS E PERA), LIMPEZA DE VÁLVULAS E AJUSTE DE ZERO. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	2



# Município de Guairá

16	ESTETOSCÓPIO	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO <b>ESTETOSCÓPIO</b> , CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DA ANVISA. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DO DIAFRAGMA (MEMBRANA), ANÉIS DE VEDAÇÃO, OLIVAS E TUBOS BINOCULARES, ALÉM DO TESTE DE AUSCULTA PARA DETECÇÃO DE RUÍDOS OU VAZAMENTOS ACÚSTICOS. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE REVISÃO INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	5
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL DA <b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA E INMETRO. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1
18	DEA	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC/INMETRO, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, DO <b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</b> , CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES DA ANVISA. É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE <b>LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL INDIVIDUALIZADOS E IMPRESSOS</b> PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: NOME, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO REALIZADO; DATA DA EXECUÇÃO; CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1



# Município de Guaíra

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Para os equipamentos em que não seja aplicável a calibração metrológica, deverá ser apresentado laudo técnico de manutenção e revisão, devidamente assinado por profissional habilitado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, calibração e aferição de parâmetros é fundamental para garantir a segurança, funcionalidade e precisão dos equipamentos pertencentes ao Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR. A manutenção regular é indispensável para evitar riscos operacionais, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar que os parâmetros de saída (como corrente, frequência e potência) estejam estritamente dentro das especificações técnicas exigidas pelos fabricantes.

A calibração e aferição dos equipamentos deverão ser obrigatoriamente comprovadas mediante a emissão de **Certificado de Calibração Rastreável**. A rastreabilidade dos padrões utilizados assegura que as medições sejam vinculadas a padrões de referência reconhecidos nacional ou internacionalmente, garantindo a confiabilidade clínica necessária para o atendimento à população e o pleno cumprimento das normas de qualidade vigentes.

A ausência de um programa de manutenção e calibração adequado compromete a eficácia dos tratamentos, podendo gerar erros terapêuticos e colocar em risco a integridade física dos usuários e profissionais. Portanto, este serviço é imprescindível para manter a conformidade regulatória do setor de fisioterapia junto aos órgãos de vigilância sanitária e às **normas éticas e técnicas do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO)**, que estabelecem a responsabilidade do profissional em garantir a segurança dos equipamentos utilizados, além de otimizar o desempenho tecnológico e evitar gastos excessivos com manutenções corretivas emergenciais.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para a manutenção e calibração dos equipamentos do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR considera todo o ciclo de vida dos dispositivos, desde sua aquisição até o final de sua vida útil, com o objetivo de maximizar sua durabilidade, desempenho e precisão. A fase inicial do ciclo de vida envolve a aquisição e a instalação dos equipamentos, garantindo que sejam de alta qualidade e adequados às necessidades do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR. Durante o ciclo de vida, os dispositivos estarão sujeitos a desgaste natural, o que exige intervenções periódicas para assegurar seu bom funcionamento.

A manutenção preventiva será realizada regularmente para evitar falhas inesperadas e



# Município de Guairá

minimizar o risco de paradas imprevistas. A solução contempla serviços periódicos de calibração e aferição dos parâmetros, garantindo que os equipamentos operem com precisão e dentro das especificações técnicas. A calibração será realizada de forma regular, e a emissão de certificados de calibração, rastreáveis, assegurará que os dispositivos estejam calibrados conforme os padrões nacionais de referência, garantindo a confiabilidade das medições e a conformidade com as normas regulatórias.

Além disso, o desempenho dos equipamentos será monitorado continuamente, permitindo detectar antecipadamente possíveis problemas e realizar ajustes antes que falhas impactem as operações do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá/PR. Quando os equipamentos atingirem o fim de sua vida útil ou se tornarem obsoletos devido a avanços tecnológicos ou novos requisitos operacionais, será considerado o processo de descarte ou substituição. Esse processo será conduzido de maneira ambientalmente responsável, atendendo às normas regulatórias e ambientais vigentes.

Essa abordagem integrada e contínua ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos garante a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a confiabilidade das medições e a conformidade com os padrões técnicos, minimizando custos e evitando interrupções nas atividades do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá/PR.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

De acordo com o Decreto Municipal nº 424/2024 em seu artigo 20, ficou determinado que no âmbito municipal a elaboração de Estudo Técnico Preliminar é opcional nos casos de dispensas de licitação. No presente caso, por tratar-se de uma dispensa não foi elaborado o ETP.

## **6. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

Quanto ao levantamento de preços, fora realizado a pesquisa de preços via consultec, visando outras contratações municipais para melhor comparação. Deste modo, segue Mapa de Pesquisa de Preços com 3 preços de Contratos de outros órgãos.

## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A execução do serviço será realizada imediatamente após a assinatura do contrato.

7.2. A execução do serviço será realizada nos estabelecimentos solicitados pelo Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá/PR

7.3. O recebimento dos serviços se dará de forma provisória e definitiva, de acordo com os prazos estabelecido no Ato de designação de fiscal, anexo justamente com este Termo de Referência.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



# Município de Guaíra

consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. O Ato de Designação de Fiscal e Gestor encontra-se detalhado em arquivo específico anexo juntamente com este Termo de Referência.

## **9. PAGAMENTO**

- 9.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
  - 9.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
  - 9.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
  - 9.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



# Município de Guaíra

- 9.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação**, após a execução do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
- 9.3.1. A ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021, conforme em regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 349/2024 de 17.09.2024.
- 9.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 9.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 9.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 9.8. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

- 10.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

#### **10.3. Habilitação Jurídica**

- a) Para Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- c) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- d) Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual e Responsabilidade Limitada – Eireli:



# Município de Guaíra

inscrição de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) Para Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Para Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Para Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Para Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Para Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



# Município de Guaíra

## 10.5. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II);

## 10.6. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

b) Comprovação de que a empresa possui capacidade técnica para calibração com rastreabilidade à RBC/Inmetro, quando aplicável.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.180,58**, conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Código	Dotação	Descrição
	1112	2026
	09	Secretaria Municipal de Saúde
	001	Fundo Municipal de Saúde
	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.339.039.170.000.000.000		Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
	431	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 13.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e



# Município de Guaíra

tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem



# Município de Guairá

como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 13.1.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 13.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 13.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 13.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 13.1.26. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

## **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 14.1. São obrigações do Município de Guairá:



# Município de Guairá

- 14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 14.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumindo a devida responsabilidade.

Guairá/PR, 06 de maio de 2026.

---

João Vitor dos Santos Barros  
Assessor de Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação  
Decreto Municipal nº 331/2026  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



# Município de Guaíra

---

Fabiano Melanias Raddarz  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 25399-01  
**Ordenador de despesas**

**Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de solicitação de licitação.**